



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 005/2017.**

**RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP LOCAIS**  
**(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e, CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **02/03/2017** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br)).

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2017

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL* *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **02/03/2017** a partir das 09:00 horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para a o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e, CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

**O(S) VENCEDOR(ES) DO(S) LOTE(S) DISPUTADO(S) TERÃO O PRAZO DE 03 DIAS PARA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, AS QUAIS SERÃO SOLICITADAS PELO NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO.**

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h15min do dia 02/03/2017.**

### **I - DO OBJETO E VALORES**

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e, CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 184.474,60** (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

03. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idênticas às que serão entregues em definitivo, identificadas **com o número dos itens e do lote** e listadas conforme especificado no ANEXO I deste Edital, devendo esta lista ser enviada juntamente com as 05. Os responsáveis pela análise das amostras e emissão de relatórios de aprovação/desaprovação serão o senhor Hamilton Rosa de Castro (nutricionista) e membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

04. Serão analisados: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, custo/benefício, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial. Para os produtos de origem animal, a empresa deverá apresentar os



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

dados da empresa fornecedora dos produtos (CNPJ e quando aplicável, Nº de inscrição no SIP-POA).

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar do lote 02 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. Caso não haja interesse de nenhuma das MPE as demais poderão participar.

02. Os demais lotes poderão ter a participação de qualquer empresa pertencente ao ramo de atividade.

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme

#### **Anexo III.**

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b><u>ENVELOPE Nº 01</u></b>	<b><u>ENVELOPE Nº 02</u></b>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 005/2017. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 005/2017 - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) Marca dos produtos;**
  - e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;

- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Licença Sanitária;
- i) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### **1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL* *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

- eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL***  
***- ESTADO DO PARANÁ -***

---

- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada secretaria ou departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por fax, email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 06. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, na Cozinha Central do Município das 08h30min até as 15h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

### **XIII- DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e <b>Reserva de Cota de até 25%;</b>
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2017.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE 01 – VALOR MÁXIMO R\$ 138.292,26 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).**

ITEM	QDT	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	45 kg	<b>AMIDO DE MILHO:</b> produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
02	90	<b>AMENDOIM:</b> Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente		
03	60	<b>FARINHA DE MILHO</b> amarela, embalagem de 01 kg, produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Validade mínima de 6 meses		
04	2100	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> de acordo com as NTA 02 e 48. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: Biscoito doce sem recheio; de maisena; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. <b>Validade mínima: 12 (doze) meses.</b>		
05	90	<b>OVOS TIPO GRANDES</b> , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.		
06	150	<b>FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO:</b> Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccaromyces cerevisiae</i> .		
07	15	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:</b> Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
08	75	<b>COCO RALADO:</b> Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.		
09	300	<b>ERVILHAS EM LATA</b> , embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. Com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

10	225	GELATINA EM PÓ: MORANGO= em embalagem de 35 g de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.		
11	225	<b>GELATINA EM PÓ: UVA</b> em embalagem industrial de 35g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.		
12	525 kg	<b>MACARRÃO (PADRE NOSSO)</b> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg;		
13	525 kg	<b>MACARRÃO (AVE MARIA)</b> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg;		
14	450	<b>CANJICA DE MILHO (branca).</b> tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.		
15	637 potes	<b>MARGARINA COM SAL</b> , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g Entrega: 60 potes na última semana de julho 60 potes na primeira semana de agosto e 60 potes na primeira semana de setembro.		
16	75	<b>COLORÍFICO</b> à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas		
17	1275	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS</b> : de acordo com a NTA 02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Com		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<p>composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, Vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6, e Minerais sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de chocolate (aromatizantes). Contem glúten. Características: Aparência: pó homogêneo. /Cor: marrom claro a escuro. / Sabor e cheiro próprios. Adoçado / Validade mínima: 12 (doze) meses. / Embalagem primária: pote com peso líquido de 800g / Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g: mínimo de Calorias: 80 calorias; máximo de Carboidrato: 19 g; mínimo de Proteínas: 0,5 g; máximo de Gorduras Totais: 3,0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; mínimo de B1: 0,18 mg; mínimo de B2: 0,19 mg; mínimo de B3: 2,4 mg; mínimo de B6: 0,19 mcg; mínimo de vitamina A: 90 mcg; mínimo de Vitamina C: 6,7 mg; - mínimo de Vitamina D: 0,75 mcg; Sódio: 0,5g.</p>		
18	90 Kg	<p><b><u>ALHO: Graúdo nacional ou importado.</u></b><b>Classificação:</b>- sem defeito, suficiente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes crochos ou brotados. Característica gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</p>		
19	1125 pacotes com 5 kg cada	<p><b><u>ARROZ:</u></b> Grãos comestíveis de arroz in Natura, provenientes da espécie Oryza sativa. CLASSIFICAÇÃO beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. SAFRA: corrente TESTE DE COCCÃO: Deve obter os seguintes resultados : Cozimento em 15 minutos (Máximo);</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		Positivo: 100% dos grão cozidos Volume: mínimo de 3,0 vezes.		
20	60 frascos de 750ml	<b>VINAGRE DE VINHO :</b> de acordo com as NTA 02 e 72, fermentado acético de álcool e vinho branco ou tinto, resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco ou tinto(10%), isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitas, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e / ou cortantes. Características: Aparência: líquido límpido. Cor, odor e sabor próprios. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: frasco plástico atóxico contendo volume líquido de 750 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. 12x750 ml		
21	450 kg	<b>BATATA INGLESA:</b> batata beneficiada lisa extra; tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades,terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às característica microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
22	300	<b>CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA)</b> Subproduto do milho,de cor amarela, fina, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.		
23	900 kg	<b>CARNE BOVINA =</b> corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30 g, isento de aditivos ou substâncias		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos e em pacotes de 2kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF.		
24	900 kg	<b>CARNE BOVINA=</b> corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF.		
25	217 kg	<b>CEBOLA DE CABEÇA=</b> tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sacos de 20kg		
26	75 kg	<b>CENOURA=</b> De primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		
27	90 caixas de 200 gramas	<b>CHÁ MATE =</b> Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isento de sujidades, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g.		
28	900 latas de 840 gramas cada	<b>EXTRATO DE TOMATE=</b> De acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um) % de açúcar e 05(cinco) % de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes= tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		vermelha. Cheiro e Sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: primária: Lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 840 g-Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.		
29	562 pct de 5kg	<b>FARINHA DE TRIGO 5KG</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico.Tipo especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 05 kg. prazo mínimo de validade de 04 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
30	1125 KG	<b>FEIJÃO CARIOCA=</b> Grãos comestíveis de feijão In Natura constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. EMBALAGEM = Primária: saco de polietileno transparente, embalagem individual 1 Kg= Secundária= embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO.		
31	675 Kg	<b>FRANGO (PEITO SEM OSSO)=</b> Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%.Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 15 a 20 Kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.		
32	60 Kg	<b>FUBÁ =</b> Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 Kg. com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação de 30 dias no ato da entrega.		
33	18.375 litros	<b>LEITE INTEGRAL</b> acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade.		
34	262 latas de peso líquido 280 g peso drenado 200g	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> = Simples ,grãos inteiro,imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado),validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
35	300 Kg	<b>SAL IODADO REFINADO</b> = Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo, branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses.		
36	195 Kg	<b>TOMATE SALADA</b> = De primeira qualidade tamanho médio a grande consistência firme;sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.		
37	48 caixas	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> = Óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml= caixa 20X900 ml.		
38	60 latas de 380g	<b>ALIMENTO EM PÓ COM POLPA DE MORANGO</b> =Composto de açúcar,maltodextrina, soro de leite, minerais(carbonato de cálcio, pirofosfato férrico,sulfato de zinco e fumarato ferroso), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas ( L-ascorbato de sódio, monoritrato de tiamina, ácido L-		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		ascórbico, riboflavina, cloridrato de piridoxina e coлекаliferol), farinha de aveia, polpa de morango, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, corantes naturais carmim e urucum e regulador de acidez fosfato de potássio dibásico. validade mínima de 10 meses.		
39	337 litros	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO=</b> Bebida láctea, uht, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído, leite integral, açúcar, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas, = COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 100g: 16g de glicídios/1,5 de proteínas/3g de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/valor calórico 92 Kcal. não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais, validade mínima no momento da entrega de 6 meses. embalagem de 1000ml. DE BOA QUALIDADE.		
40	75 sachês de 230 g	<b>CEREAL INFANTIL=</b> Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, maltodextrina, fosfato tricálcico, pirofosfato férrico, ácido ascórbico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, acetato de retinila, acetato de DL- alfa tocoferila, coлекаliferol, nicotinamida, d- pantotenato de cálcio, iodeto de potássio, d-biotina, tiamina, mononitrato, fitomenadiona, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol L-glutâmico, cianocobalamina e aromatizante.		
41	60 latas	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA=</b> Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais( fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, biotina, vitamina D e Vitamina B12, L metionina, óleo de crypthecadinium cohnii, óleo de mortierella Alpina, cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		g. validade mínima de 01 ano da data da entrega.		
42	15 caixas	<b>MAÇÃ NACIONAL GALA</b> =de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para o consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes.Caixa de 18 kg em embalagem MARK IV PAPELÃO (calibre 150).		
		<b>Total</b>		

**LOTE 02 – 25% RESERVA ME – VALOR MÁXIMO R\$ 46.182,34 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**

ITEM	QDT	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	15 kg	<b>AMIDO DE MILHO:</b> produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
02	30	<b>AMENDOIM:</b> Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente		
03	20	<b>FARINHA DE MILHO</b> amarela, embalagem de 01 kg, produto obtido pela torração do		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		grão de milho , desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Validade mínima de 6 meses		
04	700	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> de acordo com as NTA 02 e 48. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: Biscoito doce sem recheio; de maisena; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. <b>Validade mínima: 12 (doze) meses.</b>		
05	30	<b>OVOS TIPO GRANDES,</b> embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.		
06	50	<b>FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO:</b> Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccaromyces cerevisiae</i> .		
07	5	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:</b> Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
08	25	<b>COCO RALADO:</b> Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.		
09	100	<b>ERVILHAS EM LATA</b> , embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. Com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado.		
10	75	GELATINA EM PÓ: MORANGO= em embalagem de 35 g de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro noMS.		
11	75	<b>GELATINA EM PÓ: UVA</b> em embalagem industrial de 35g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.		
12	175 kg	<b>MACARRÃO (PADRE NOSSO)</b> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg;		
13	175 kg	<b>MACARRÃO (AVE MARIA)</b> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg;		
14	150	<b>CANJICA DE MILHO (branca).</b> tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.		
15	213 potes	<b>MARGARINA COM SAL,</b> 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385),		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g Entrega: 60 potes na última semana de julho 60 potes na primeira semana de agosto e 60 potes na primeira semana de setembro.		
16	25	<b>COLORÍFICO</b> à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas		
17	425	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS</b> : de acordo com a NTA 02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, Vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6, e Minerais sódio, estabilizante lecitina de soja , aroma natural de chocolate (aromatizantes). Contem glúten. Características: Aparência: pó homogêneo. /Cor: marrom claro a escuro. / Sabor e cheiro próprios. Adoçado / Validade mínima: 12 (doze) meses. / Embalagem primária: pote com peso líquido de 800g / Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g: mínimo de Calorias: 80 calorias; máximo de Carboidrato: 19 g; mínimo de Proteínas: 0,5 g; máximo de Gorduras Totais: 3,0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; mínimo de B1: 0,18 mg; mínimo de B2: 0,19 mg; mínimo de B3: 2,4 mg; mínimo de B6: 0,19 mcg; mínimo de vitamina A: 90 mcg; mínimo de Vitamina C: 6,7 mg; - mínimo de Vitamina D: 0,75 mcg; Sódio: 0,5g.		
18	30 Kg	<b>ALHO: Graúdo nacional ou importado. Classificação:-</b> sem defeito, suficiente desenvolvidos, com aspecto e sabor ´característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes crochos ou brotados. Característica gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.		
19	375 pacotes com 5 kg cada	<b>ARROZ:</b> Grãos comestíveis de arroz in Natura, provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . CLASSIFICAÇÃO beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional . SAFRA: corrente TESTE DE COCÇÃO: Deve obter os seguintes resultados : Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos Volume: mínimo de 3,0 vezes.		
20	20 frascos de 750ml	<b>VINAGRE DE VINHO :</b> de acordo com as NTA 02 e 72, fermentado acético de álcool e vinho branco ou tinto, resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco ou tinto (10%), isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitas, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e / ou cortantes. Características: Aparência: líquido límpido. Cor, odor e sabor próprios. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: frasco plástico atóxico contendo volume líquido de 750 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. 12x750 ml		
21	150 kg	<b>BATATA INGLESA:</b> batata beneficiada lisa extra; tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
22	100	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA) Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.		
23	300 kg	<b>CARNE BOVINA</b> = corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30 g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos e em pacotes de 2kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF.		
24	300 kg	<b>CARNE BOVINA</b> = corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF.		
25	73 kg	<b>CEBOLA DE CABEÇA</b> = tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sacos de 20kg		
26	25 kg	<b>CENOURA</b> = De primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

27	30 caixas de 200 gramas	<b>CHÁ MATE</b> = Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isento de sujidades, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g.		
28	300 latas de 840 gramas cada	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> = De acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um) % de açúcar e 05(cinco) % de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes= tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e Sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: primária: Lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 840 g- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.		
29	188 pct de 5kg	<b>FARINHA DE TRIGO 5KG</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 05 kg. prazo mínimo de validade de 04 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
30	375 KG	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> = Grãos comestíveis de feijão In Natura constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. EMBALAGEM = Primária: saco de polietileno transparente, embalagem individual 1 Kg= Secundária= embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

31	225 Kg	<b>FRANGO (PEITO SEM OSSO)=</b> Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%.Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos,com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 15 a 20 Kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.		
32	20 Kg	<b>FUBÁ =</b> Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho,sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 Kg. com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação de 30 dias no ato da entrega.		
33	6.125 litros	<b>LEITE INTEGRAL</b> acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade,quantidade de produto, número de registro no ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade.		
34	88 latas de peso líquido 280 g peso drenado200g	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA=</b> Simples ,grãos inteiro,imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado),validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
35	100 Kg	<b>SAL IODADO REFINADO=</b> Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo, branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses.		
36	65 Kg	<b>TOMATE SALADA=</b> De primeira qualidade tamanho médio a grande consistência firme;sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

37	17 caixas	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO=</b> Óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml= caixa 20X900 ml.		
38	20 latas de 380g	<b>ALIMENTO EM PÓ COM POLPA DE MORANGO=</b> Composto de açúcar, maltodextrina, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco e fumarato ferroso), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas ( L-ascorbato de sódio, mononitrato de tiamina, ácido L-ascórbico, riboflavina, cloridrato de piridoxina e coлекаliferol), farinha de aveia, polpa de morango, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, corantes naturais carmim e urucum e regulador de acidez fosfato de potássio dibásico. validade mínima de 10 meses.		
39	113 litros	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO=</b> Bebida láctea, uht, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído, leite integral, açúcar, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas, = COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 100g: 16g de glicídios/1,5 de proteínas/3g de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/valor calórico 92 Kcal. não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais, validade mínima no momento da entrega de 6 meses. embalagem de 1000ml. DE BOA QUALIDADE.		
40	25 sachês de 230 g	<b>CEREAL INFANTIL=</b> Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, maltodextrina, fosfato tricálcico, pirofosfato férrico, ácido ascórbico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, acetato de retinila, acetato de DL- alfa tocoferila, coлекаliferol, nicotinamida, d- pantotenato de cálcio, iodeto de potássio, d-biotina, tiamina, mononitrato, fitomenadiona, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol L-glutâmico, cianocobalamina e aromatizante.		
41	20 latas	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA=</b> Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja,		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		oleína de palma , óleo de soja, óleo de coco, sais minerais( fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina,biotina, vitamina D e Vitamina B12, L metionina, óleo de crythecadinium cohnii, óleo de mortierella Alpina, cloreto de colina, lecitina de soja,taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800 g. validade mínima de 01 ano da data da entrega.		
42	5 caixas	<b>MAÇÃ NACIONAL GALA</b> =de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para o consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes.Caixa de 18 kg em embalagem MARK IV PAPELÃO (calibre 150).		
		<b>Total</b>		

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 05 DIAS CORRIDOS**

**Dados bancários da empresa:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –  
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 005/2017 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,  
CPF/endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL  
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2015.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **XXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **00000** resolve registrar preços da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, visando a possível contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **005/2017** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**XXXXXXXXXX**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**  
**EMPRESAXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2016.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
01					